



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



(77) 3661-2029 /
3661-2066

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMAGRI Nº 002/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020 - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL, A ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, PORTADOR DO CNJ 01.573.257/0001-03, PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

LICITAÇÕES

ANULAÇÃO

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2020

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2020 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 20 DE MAIO DE 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Praça Kennedy, 01, Centro – Candiba/BA CEP: 46.380-000
Fone: 3661.2029/2066 – Ramal 27
E-mail: secretariameioambientecandiba@gmail.com

PORTARIA SEMAGRI N°. 002/2020

“Dispensa de Licença Ambiental, a Antonio Pereira dos Santos Junior, portador do CNPJ 01.573.257/0001-03, para a realização da atividade de confecção de peças de vestuário, e estabelece outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar n° 140, pela Lei Municipal n° 336 de 26 de novembro de 2019, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA, estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e pela Resolução do CEPRAM de N° 4.579 de 06 de março de 2018 e tendo em vista o que consta no processo de n° 002/2020/DEMMAC/DLA.

Resolve:

Art. 1. Conceder a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, a Antonio Pereira dos Santos Junior, portador do CNPJ 01.573.257/0001-03, para a realização da atividade de confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, de acordo as seguintes condicionantes:

- Funcionar o empreendimento com base nas informações apresentadas a essa secretaria, e caso tenha alteração que seja comunicado com antecedência;
- Destinar de forma adequada os resíduos gerados no empreendimento;
- Utilizar serviços e materiais provenientes de empresas ambientalmente regularizadas.

Art. 2. Esta autorização refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente.

Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de sua emissão.

Candiba, 20 de maio de 2020

<p>Lucivaldo Neris Neves Secretário de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente Decreto n° 002/2017</p>	<p>Assinatura: _____</p> <p><i>Lucivaldo Neris Neves</i> Lucivaldo Neris Neves Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Decreto Nº 002/2017</p>
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Candiba - BA através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do Leilão 001/2020 marcado para o dia 21/05/2020 às 9:00horas, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações posteriores e em virtude da Pandemia do Conronavírus. Candiba 20 de maio de 2020. Elis Rejany Rodrigues Bomfim – Presidente da CPL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2020 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 20 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO POR FIM, excepcionalmente, em obediência às orientações das Autoridades de Saúde, no sentido de adotarmos medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), evitando-se aglomeração de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 28 de Maio de 2020 a Audiência Pública Eletrônica, do 1º quadrimestre do ano de 2020.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no dia 28 de maio de 2020, às 15:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de Candiba, sem a presença de público e transmitida ao vivo, diretamente pela página oficial do município no Facebook, através do link: <https://www.facebook.com/prefeituradecandiba>

§ 2º - Ficam convidados para assistir através da mídia virtual, todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Candiba, 20 de maio de 2020.

Jarbas Henrique Martins Oliveira
Prefeito

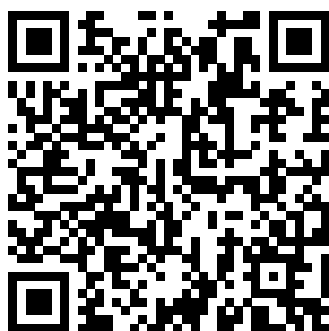


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/33AF-A850-1818-3E76-DF29> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 33AF-A850-1818-3E76-DF29



Hash do Documento

28cf0d92b7a6e73a39d26ac731808f4794aabb5e6869f834a7055c35209041a1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2020 17:56 UTC-03:00